



Câmara Municipal de Ananindeua
 Palácio Legislativo João Paulo II
 Ananindeua – Pará
 CNPJ nº 00.423.755/0001



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 063/2024 que: “Dispõe sobre aplicação de multa às empresas de ônibus que circularem com elevador para cadeirantes inoperante ou com defeito no âmbito do município de Ananindeua, nas condições que especifica e dá outras providências”.

Autores: Vereador Aurélio Rodrigues

Relator: Vereador Douglas Marcos

PARECER nº 284/2024

No que refere aos aspectos formais, gramaticais e lógicos, a matéria encontra-se perfeitamente adequada ao vernáculo oficial e à perfeita técnica legislativa, estando, portanto, resguardada à métrica estabelecida pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas e consolidação dos atos normativos que menciona.

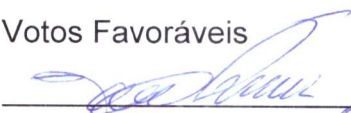
O parecer é pela aprovação da proposição conforme apresentada.

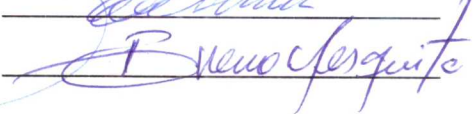
Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Redação Final, da Câmara Municipal de Ananindeua, em _____ de _____ de 2023.



 Vereador Douglas Marcos
 Relator

Votos Favoráveis





Votos Contrários

Nº PROC.: 06112 - PAR 284/2024 - AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO FINAL
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 016098 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2EDBBDCE80BDD3EEB1F2B15C49FA6661

